



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 032097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017747/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA G. F. P. CONSTRUTORA EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 10.421,42 M², NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE JIBÓIA, PEDRA-QUE-MELA, SANTANA FELIZ E SÃO SALVADOR, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **G. F. P. CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.209.283/0001-03, com sede estabelecida na Rua CEL. Francisco Alves Athayde, nº 81, Sala Fundos, Centro, Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. GILDÁZIO FERREIRA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 143.120.927-96 e CNH nº 05999098709 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Piabanha do Norte, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º**, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE APROXIMADAMENTE 8,26% (OITO VÍRGULA VINTE E SEIS POR CENTO) AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME SEGUE PLANILHA ANEXA NO PROCESSO DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 97.696,18 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 8,26% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 10 de agosto de 2020.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

GILDÁZIO FERREIRA PINHEIRO
G. F. P. CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ Nº 28.209.283/0001-03
CONTRATADA